PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111 / 2024

Altera a alínea "j" do inciso II do Art.30 da Lei nº 5.441 de 21 de junho de 2017, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Altera a alínea "j" do inciso II do Art.30 da Lei nº 5.441 de 21 de junho de 2017, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Muriaé", que passa a ter a seguinte redação:

Art.30.....
.....
II.....
.....

j- a área compreendida na Av. Presidente Castelo Branco, a Rua Carolina Brum até a altura do número 11 e a Rua Dona Lourdes Reis Lopes até altura do número 113, nos bairros Chácara da Gávea e Chácara Brum.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de maio de 2024.

CHRISTIAN TANUS BAHIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto tem por finalidade regularizar todo o trecho da Avenida Castelo Branco considerando em Zona Comercial "3" - (ZC-3), pois naquele perímetro já funciona diversos comércios para este tipo de zoneamento urbano.

Logo contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

CHRISTIAN TANUS BAHIA
VEREADOR